



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.008, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN E A EMPRESA E M DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN**, inscrita no CNPJ sob nº 08.221.137/0001-88, com sede na Rua Capitão João Florêncio, nº 45, Centro, São Fernando/RN, neste ato representada por seu Vereador-Presidente, **JOSÉ DINO VAN DE ARAÚJO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E M DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 46.758.310/0001-70, com endereço na Fazenda Ramada, nº 10, Zona Rural, São Fernando/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento)** ao Contrato Administrativo nº 008/2025, em razão da ampliação das atribuições e das demandas relacionadas à utilização do veículo objeto da contratação.

1.2. O veículo, anteriormente destinado ao atendimento das demandas operacionais e administrativas do Gabinete da Presidência, passará a atender também às **necessidades institucionais e operacionais dos demais vereadores integrantes da Câmara Municipal de São Fernando/RN**, observadas as determinações da Administração e a finalidade pública da contratação.

1.3. A presente alteração não modifica a natureza essencial do objeto contratado, permanecendo a prestação de serviços de locação de veículo automotor, tipo pick-up ou similar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos **arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do acréscimo quantitativo do objeto dentro do limite legal de 25%.

2.2. A alteração observa ainda o disposto no art. 126 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que não há transfiguração do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E DO NOVO VALOR

3.1. Em razão do acréscimo de 25%, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)** para **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

3.2. O acréscimo corresponde ao valor mensal de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Câmara Municipal de São Fernando/RN, indicada no respectivo ato de disponibilidade orçamentária.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
5	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO;
10.031.0001.2.1	MANUTENÇÃO SERV DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURIDICA
FONTE	15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de sua assinatura, observado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2025 e seus aditivos.

5.2. A formalização do termo aditivo constitui condição para a execução das prestações acrescidas, nos termos do art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 008/2025 e de seus termos aditivos que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação do presente instrumento nos meios oficiais legalmente exigidos, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

São Fernando/RN, 31/08/2026

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN

CONTRATANTE

E M DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ nº 46.758.310/0001-70

CONTRATADA